



Utilize o QrCode para
acessar nosso portal



MALHARIA BÁSICA LTDA ME.
MALHARIA CRISTIBEL EIRELI ME.

Processo nº 5000346-53.2016.8.21.0159

26º RELATÓRIO DE INCIDENTE
APRESENTADO EM JULHO DE 2023



O presente relatório tem como fundamento o disposto no artigo 22, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 11.101/2005, que estabelece que compete ao Administrador Judicial a fiscalização das atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial.

As informações apresentadas também são objeto de demonstração nos Relatórios Mensais de Atividade (“RMA”) do devedor, porém, de forma sintetizada.

O objetivo deste relatório é reunir as informações referentes ao plano de recuperação judicial homologado das empresas Malharia Básica Ltda. e Malharia Cristibel EIRELI, que já está em fase de cumprimento, facilitando o acesso a todos os interessados.

O presente relatório vai subdividido entre cronograma processual, premissas do plano de recuperação judicial e prestação de contas dos pagamentos, visando facilitar o acesso do Juízo, Ministério Público, credores e interessados às informações relativas ao cumprimento das obrigações avençadas.



1. **CRONOGRAMA PROCESSUAL**
2. **PREMISSAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
 1. Meios de recuperação
 2. Proposta de pagamento
3. **PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PAGAMENTOS**
 1. Resumo do cumprimento
 2. Classe III - Quirografários

1. CRONOGRAMA PROCESSUAL



Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
19/08/2016	Ajuizamento do Pedido de Recuperação		21/09/2018	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
05/09/2016	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º	24/07/2019	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 56, § 1º
04/10/2016	Publicação do deferimento no D.O.		12/08/2019	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
11/05/2017	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º	19/08/2019	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
01/06/2017	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, § 1º	21/10/2019	Continuação da AGC – aprovação do PRJ	
05/12/2017	Prazo para apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53	22/10/2020	Homologação do PRJ e concessão da RJ	
07/09/2018	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único	22/10/2022	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ em 2 anos após a concessão de recuperação judicial.	art. 61
09/10/2018	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único	Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.		
07/09/2018	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, § 2º			
				Eventos ocorridos	
				Eventos não ocorridos	

2.1 Meios de Recuperação

Malharia Básica e a Cristibel relatam em seu plano de recuperação judicial, que os meios de recuperação dispostos no art. 50 da Lei 11.101/05, serão dados como premissa. Com isso, na sequência serão listados os principais meio descritos na legislação.

- ❖ Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;
- ❖ Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade ou alteração do controle societário;
- ❖ Aumento de capital social;
- ❖ Trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados;
- ❖ Redução salarial, compensação de horários e redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva;
- ❖ Dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiros;
- ❖ Venda parcial dos bens.

2.2 Proposta de pagamento

CONDIÇÕES DO PLANO											
CLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	N° PARCELAS	PERIODICIDADE	JUROS	CORREÇÃO	AMORTIZAÇÃO	RECURSOS UTILIZADOS	FORMA DE RECEBIMENTO
Classe III – Quirografários*	0%	2 meses	dez/20	nov/27	84	Mensal	1% a.m	TR	Price	Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas; cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade ou alteração do controle societário; aumento de capital social; trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados; redução salarial, compensação de horários e redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva; dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiros; venda parcial dos bens.	Geração de caixa, venda parcial dos bens
TOTAL											

Nota: as Recuperandas possuem arrolados credores apenas a classe III na recuperação judicial, desta forma o plano de pagamento prevê tão somente a respectiva classe.

3.1 Resumo

CONDIÇÕES DO PLANO						ATUALIZAÇÃO EM MAIO DE 2023				
CLASSE	VALOR RJ	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR ATUALIZADO	PAGO	EM ATRASO	A VENCER	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Classe III - Quirografários	734.337,61	0%	2 meses	dez/20	nov/27	1.351.950,34	236.326,21	-	1.115.624,13	O montante em atraso refere-se a parcela do mês de dezembro de 2020 e, em janeiro, dos credores Minasa e Minasa Trading
TOTAL	734.337,61					1.351.950,34	236.326,21	-	1.115.624,13	

3.2 Classe III - Quirografário

As Recuperandas explicaram que os pagamentos foram iniciados após a intimação no processo acerca da decisão que homologou o PRJ, de modo que a Administração Judicial analisou a questão e concordou com o posicionamento da empresa. Por essa razão, não há mais a rubrica “em atraso” anteriormente demonstrada. Até maio/23 tem-se pago o montante de R\$ 236.326,21.

ATUALIZAÇÃO EM ABRIL DE 2023				
Credor	Valor Atualizado	Valor em atraso	Valor Pago	Valor a pagar
Banco do Estado do Rio Grande do Sul	23.251,89	-	4.072,54	19.179,35
Banco Bradesco	106.534,95	-	20.663,10	85.871,85
Caixa Econômica Federal	326.867,56	-	57.245,79	269.621,77
Sicredi	16.756,12	-	2.933,20	13.822,92
SD Contabilidade Ltda	104.870,04	-	18.367,87	86.502,17
Tátum Business	20.668,35	-	3.619,77	17.048,58
Minasa	434.253,55	-	74.338,39	359.915,16
Minasa Trading International	318.747,88	-	55.085,55	263.662,33
Total	1.351.950,34	-	236.326,21	1.115.624,13



medeiros²
administração judicial



 **0800 150 1111**

 **+55 51 99871-1170**

PORTO ALEGRE

Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900 - 701
RS - CEP 91330-001

NOVO HAMBURGO

R. Júlio de Castilhos, 679, Salas 111 e 112,
RS - CEP 93.510-130

CAXIAS DO SUL

Av. Itália, 482/501, Ed. Domênica Verdi
RS - CEP 95010-040

BLUMENAU

Rua Dr. Artur Balsini, 107, BBC Blumenau
Bairro Velha - CEP: 89036-240

RIO DE JANEIRO

Rua da Quitanda, 86 - 2º andar, Ed.
Galeria Sul América Seguros
Bairro Centro - CEP: 20091-005

SÃO PAULO

Av. Brig. Faria Lima, 4221, 1º andar
Bairro Itaim Bibi - CEP: 04538-133